

Guarujá, 28 de agosto de 2019.

A

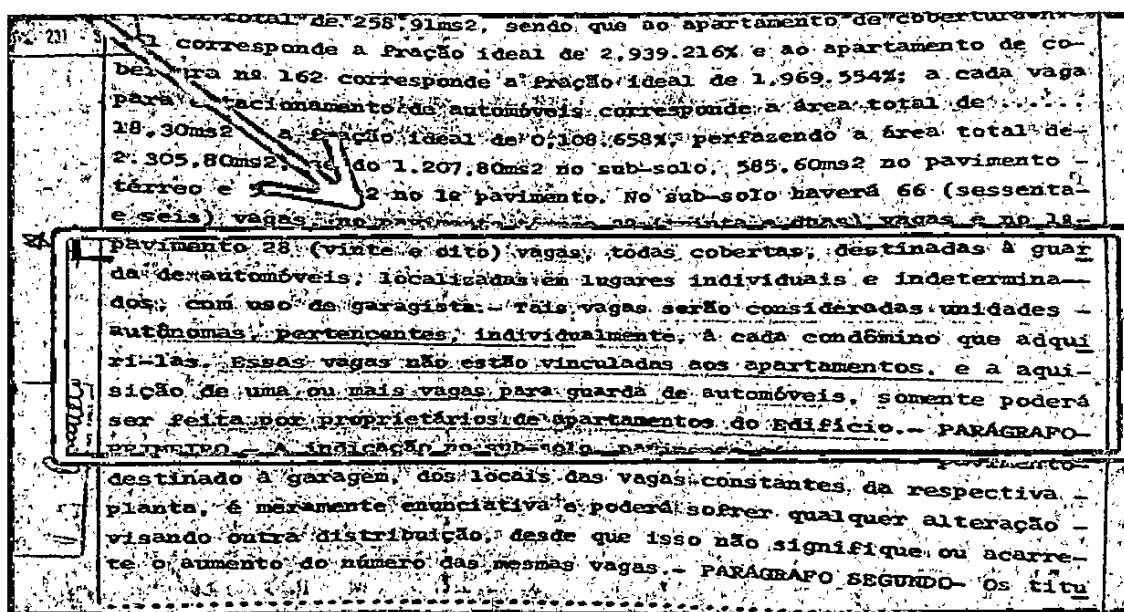
Dra. Fernanda Zanon Marchetti  
MM. Juiz da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Av. Marques de São Vicente, nº 235 - Torre B - 7º Andar  
Barra Funda - São Paulo  
CEP: 01139-001

Prezada Senhora;

Na qualidade de Administradora do Condomínio Edifício New Port, situado na Rua Santos, 176 - Guarujá / SP, vimos através de este responder a notificação informando que a unidade 144, **não possui débitos para com o condomínio, até a presente data.**

Também informamos que as vagas das garagens não podem ser transferidas a terceiros, conforme rege em convenção que segue abaixo com os trechos destacados.

**As vagas de garagem podem ser transferidas apenas entre proprietários dos apartamentos que nele residam.**

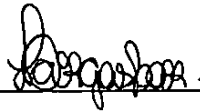


*Handwritten signature*



titulares dos direitos a guarda de automóveis serão os locais co-  
bertos a isso destinados. PARÁGRAFO TERCEIRO - só será permitida  
guarda nas dependências do Edifício, de automóveis de pessoas nele  
residentes.- PARÁGRAFO QUARTO.- Todas as áreas citadas neste Capítu-  
lo, referem-se as áreas de construção.

Cordialmente,



**Larissa Rodrigues Gaspar**

**Estrela do Mar Adm. Bens S/C Ltda.**

